

Edital de Chamada Pública n.º001/2016.

E.E.E.F.M. Dr. Francisco de Albuquerque Montenegro
Ato de Reconhecimento de Resolução 145/97 Art. 002
Av. Francisco de Albuquerque Montenegro
NATUBA - PARAIBA

O Conselho EEEFM Dr. Francisco de Albuquerque Montenegro, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Dr. Francisco de Albuquerque Montenegro, 102, CEP 58494-000 inscrita no CNPJ sob nº 01.872.058/0001-98, representada neste ato pela o Senhor Jefte Gabriel Ferreira, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEFM Dr. Francisco de Albuquerque Montenegro, durante o período de 26 de Abril a 17 de Maio de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias ;**
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias**

- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.**

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/1012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	Gêneros Alimentícios	Unidade	Quantidade	Quantidade	Preço Médio
			20 DIAS	200 DIAS	
1.	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	kg	2	16	1,20
2.	Banana Prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	59	589	1,00
3.	Batata doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas	kg	65	654	3,00
4.	Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	12	118	4,80
5.	Bebida láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem	L	131	1308	3,80

	plástica de 1 litro				
6.	Bolo caseiro , produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	Kg	46	458	4,19
7.	Carne Bovina Moída resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	85	850	6,00
8.	Carne Bovina se Osso Chã de dentro, em bifés, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	49	491	6,00
9.	Carne Caprina ou Bovinas em osso Chã de dentro, em pedaços ou bifés, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	52	523	13,00
10.	Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	31	307	4,50
11.	Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	9	85	3,20
12.	Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	kg	5	52	10,00
13.	Colorau pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos, limpos, acondicionado em pacote de 100 gramas	Kg	2	17	4,49
14.	Couve Folha , de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	2	20	3,00
15.	Feijão Macassar ou verde novo , constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 Kg	kg	33	327	4,00
16.	Frango resfriado inteiro , sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem pele completa ausência de penas e penugem e parasitas;	Kg	46	458	5,00
17.	Laranja de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	39	392	4,00
18.	Leite de vaca , ingredientes leite in natura, características adicionais pasteurizado, isento de sujidades, com cheiro e sabor próprios, com registro de inspeção sanitária.	L	98	981	3,00
19.	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	52	523	3,00
20.	Mamão , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	98	981	2,80
21.	Melancia de boa qualidade, sem lesões de	kg	33	327	4,50

	origem física ou mecânica.				
22.	Ovo de Galinha branco , médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	Kg	24	242	11,00
23.	Pão Tipo Doce composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas	Kg	33	327	0,25
24.	Pão Tipo Francês composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas	Kg	65	654	14,90
25.	Pão Tipo Hot Dog composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas	Kg	33	327	27,50
26.	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	14	137	12,00
27.	Peito de frango resfriado com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas, penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	46	458	11,50
28.	Polpa de Fruta , sabor ACEROLA , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	kg	78	785	8,50
29.	Polpa de Fruta , sabor CAJÁ , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	kg	26	262	1,50
30.	Polpa de Fruta , sabor CAJU , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	kg	26	262	1,38
31.	Polpa de Fruta , sabor MARACUJÁ , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	kg	24	240	1,49
32.	Proteína Texturizada de Soja em embalagem plástica de 500 gramas	Kg	29	294	12,80
33.	Queijo Mussarela produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	10	98	26,00
34.	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	kg	37	366	4,00

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 17 de maio de 2016, até as 8:00h, na Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Francisco de Albuquerque Montenegro. Maiores informações na Av. Dr. Francisco de Albuquerque Montenegro, 102 Centro Natuba PB, CEP 58494-000, telefone 83 33971026, no horário das 07:00h as 22:00h. as especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Francisco de Albuquerque Montenegro. Maiores informações na Av. Dr. Francisco de Albuquerque Montenegro, 102 Centro Natuba PB durante o período de maio a dezembro de 2016, segunda a sexta das 07:00h as 22:00h.

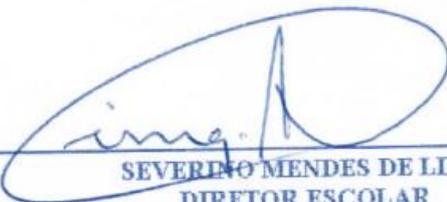
6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

7. De acordo com Art 25, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional;

E.E.E.F.M. Dr. Francisco de Albuquerque Montenegro
Ato de ... Resolução 145/97 Art. 08º
Av. Francisco de Albuquerque Montenegro
NATUBA - PARAIBA

Natuba-PB, aos 18 de Abril de 2016.


Jefte Gabriel Ferreira
Presidente da UEx.
Mat. 17.9076-5


SEVERINO MENDES DE LIMA
DIRETOR ESCOLAR
MAT. 131.662-1